Prefeitura Municipal de Miguelópolis

Estado de São Paulo



Lei nº 3.449 de 15/10/2014.

ALTERA REDAÇÃO DO ITEM 5 DO INCISO I DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 3.385, DE 20/12/2013.

JULIANO MENDONÇA JORGE, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e

ele promulga e sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O item 5 do inciso I do artigo 1º da Lei nº 3.385, de 20/12/2012, passa a ter a seguinte redação:

Santa Casa de Misericórdia de Miguelópolis

RS. 2.800.000,00.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 15 de outubro de 2014.

JULIANO MENDONÇA JORGE

Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

Vânia Luci de Paula Ferreira Lacerda

Assistente de Secretaria